



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2001

Abertura de Inscrições para o provimento de cargos do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 021/95 e suas alterações), através de Concurso Público - Edital 001/2001.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará realizar Concurso Público, para provimento de cargos do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal 021/95 e suas alterações, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.

1.2. Os cargos objeto deste Concurso Público, as respectivas funções (se houver), as cargas horárias, os vencimentos e as vagas estão indicados:

- 1.2.1. no item 1 do anexo 1, para os cargos de nível superior;
- 1.2.2. no item 2 do anexo 1, para os cargos de nível de segundo grau;
- 1.2.3. no item 3 do anexo 1, para os cargos de nível de primeiro grau;
- 1.2.4. no item 4 do anexo 1, para os cargos de nível de 4ª série de primeiro grau;
- 1.2.5. no item 5 do anexo 1, para os cargos de nível alfabetizado.

1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os cargos objeto deste Concurso Público estão indicadas:

- 1.3.1. no item 1 do anexo 2, para os cargos de nível superior;
- 1.3.2. no item 2 do anexo 2, para os cargos de nível de segundo grau;
- 1.3.3. no item 3 do anexo 2, para os cargos de nível de primeiro grau;
- 1.3.4. no item 4 do anexo 2, para os cargos de nível de 4ª série de primeiro grau;
- 1.3.5. no item 5 do anexo 2, para os cargos de nível alfabetizado.

1.4. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Aos ocupantes dos cargos objeto deste Concurso Público competirão as atividades indicadas:

- 2.1.1. no item 1 do anexo 3, para os cargos de nível superior;
- 2.1.2. no item 2 do anexo 3, para os cargos de nível de segundo grau;
- 2.1.3. no item 3 do anexo 3, para os cargos de nível de primeiro grau;
- 2.1.4. no item 4 do anexo 3, para os cargos de nível de 4ª série de primeiro grau;
- 2.1.5. no item 5 do anexo 3, para os cargos de nível alfabetizado.

2.2. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser lotado em qualquer das unidades da Prefeitura, no Município de Joinville.

2.3. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos Superiores de Gerência – Fundação ESAG, obedecidas as normas do presente Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á através da Cooperativa de Economia de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Município de Joinville - COOPERCRED ou através da Internet.

3.2. O Processo de Inscrição através da COOPERCRED ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, conforme indicado nos itens 3.2.1 e 3.2.2 que seguem.

3.2.1. A primeira etapa do Processo de Inscrição corresponde ao PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO e à RETIRADA DA FICHA DE INSCRIÇÃO E DO JORNAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE COM O INTEIRO TEOR DESTE EDITAL, no período de 14 de janeiro de 2002 a 08 de fevereiro de 2002, no horário de expediente externo, nas seguintes dependências da COOPERCRED, na cidade de Joinville:

Local	Endereço	Bairro	Horário
Agência COOPERCRED	Sede da Prefeitura Municipal	Centro	Das 8 h 30 min às 14 h
Posto Educação	Rua Itajaí, 390.	Centro	Das 8 h 30 min às 14 h
Posto Habitação	Av. Hermann August Lepper, 99	Saguaçu	Das 8 h 30 min às 14 h
Posto Hospital São José	Av. Getúlio Vargas, 238.	Centro	Das 8 h 30 min às 14 h

3.2.2. A segunda etapa do Processo de Inscrição corresponde à devolução da FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida, com seus anexos (se for o caso), com a respectiva entrega no mesmo local em que foi efetuada a primeira etapa, ocorrendo no período de 14 de janeiro de 2002 a 08 de fevereiro de 2002, também no horário de expediente externo.

3.2.3. Para efetivar sua inscrição através da COOPERCRED, o candidato deverá entregar os documentos a seguir relacionados, para que possa concretizá-la:

- Ficha de Inscrição (devolução), devidamente preenchida em letra de forma, sem rasuras;
- Fotocópia legível da face de sua cédula de identidade que contém o nome, o local e a data de nascimento, colada na Ficha de Inscrição.

3.2.4. O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, deverá efetuar sua inscrição na Agência COOPERCRED, apresentando o original e a fotocópia do documento comprobatório, no ato de inscrição.

3.3. O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital, através da Internet, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir.

3.3.1. A primeira parte do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2001 através da Internet consiste em acessar o [site www.concursos.fesag.br](http://www.concursos.fesag.br) apontando para “**INSCRIÇÕES ON LINE**” e, a partir do *link* específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar.

3.3.2. A segunda parte do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2001 através da Internet consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos termos escolhidos no item anterior, até o último dia de inscrições, dia 08 de fevereiro de 2002.

3.3.3. A Fundação ESAG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.4. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após o pagamento do respectivo Boleto Bancário que deverá ocorrer até o último dia do período de inscrições, dia 08 de fevereiro de 2002.

3.3.5. O inteiro teor do Edital, para os candidatos inscritos via Internet, estará disponível no

endereço eletrônico citado no subitem 3.3.1., sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

- 3.3.6. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição.
- 3.4. O valor da taxa de inscrição para cada um dos níveis de escolaridade é o seguinte:
- a. R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível superior;
  - b. R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de nível de segundo grau;
  - c. R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de nível de primeiro grau;
  - d. R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de nível de 4ª série de primeiro grau;
  - e. R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de nível alfabetizado.
- 3.5. Cada candidato poderá efetuar somente (1) uma inscrição nos Concursos Públicos definidos pelo Edital 001/2001 e Edital 002/2001.
- 3.6. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar código de cargo e função ou cargo cuja vaga não esteja prevista no item 1.2., que deixar de indicá-lo na Ficha de Inscrição ou indicar mais de um código na mesma Ficha.
- 3.7. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.8. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, com a entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida na COOPERCRED e com todas as demais condições atendidas ou com o preenchimento correto da Ficha de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário, no caso de inscrição por internet.
- 3.9. São condições de inscrição:
- a. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos 70.391/72 e 70.436/72;
  - b. encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - c. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - d. conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
  - e. obedecer a idade mínima de 18 anos até o final do período das inscrições.
- 3.10. Ao efetuar a entrega de sua Ficha de Inscrição (inscrição via COOPERCRED) ou ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.9. deste Edital.
- 3.11. São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago o valor de inscrição, não tenham preenchido e devolvido a respectiva Ficha de Inscrição conforme indicado no item 3.2.2 deste Edital ou que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 3.3.2.
- 3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo e/ou função escolhidos.
- 3.13. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.14. O Valor da Inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.15. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- 3.16. Será permitida a inscrição por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Concurso Público, onde conste, obrigatoriamente, o cargo e a função ou o cargo (se não houver função prevista) para o qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.2.3, a cópia do instrumento de procuração.

- 3.16.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 3.16.2. Ocorrendo divergência entre o cargo e função ou cargo indicado na procuração e o cargo e função ou cargo indicado na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até 15 de fevereiro de 2002 encaminhar, via SEDEX/ECT requerimento dirigido à Fundação ESAG, Rua Salvatina Feliciano dos Santos, 525 – Itacorubi – 88034-001 Florianópolis (SC), indicando as condições especiais que necessita e juntando fotocópia de sua ficha de inscrição.
- 3.18. A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.19. A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

#### 4. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

- 4.1. Até o dia 08 de março de 2002, a Fundação ESAG tornará público através do Jornal do Município de Joinville e através do site [www.concursos.fesag.br](http://www.concursos.fesag.br), a nominata dos candidatos cuja inscrição foi indeferida e as razões do indeferimento.
- 4.2. As provas serão realizadas no dia 17 de março de 2002, sendo o(s) local(is) e horário(s) tornados públicos através do Jornal do Município de Joinville e através do site [www.concursos.fesag.br](http://www.concursos.fesag.br), até 08 de março de 2002.
- 4.3. Até o dia 08 de março de 2002, a Fundação ESAG tornará público através da fixação no hall da Sede da Prefeitura Municipal de Joinville, à Rua Hermann August Lepper, 10, Centro a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos e funções (se houver) a que estão concorrendo e as respectivas salas de prova.
- 4.3.1. Até a mesma data prevista no item 4.3, no site [www.concursos.fesag.br](http://www.concursos.fesag.br), individualmente, estará disponível a informação do local, sala e horário de provas do candidato.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na relação citada no item 4.3 ou disponibilizada no site indicado no item 4.3.1.
- 4.5. Em caso de ocorrência de divergência, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação ESAG através do e-mail [pmj@concursos.fesag.br](mailto:pmj@concursos.fesag.br) ou do fax 0 XX 48 334 64 37, exceto quando a mesma se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de prova objetiva e prova prática, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo e função, cuja composição e respectivos programas fazem parte do anexo 4 a este Edital.
- 5.2. A prova objetiva terá 30 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) a correta.
- 5.2.1. A prova objetiva é composta por duas partes: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos. O número de questões de cada matéria, por tipo de prova, será especificado junto aos programas, no anexo 4 a este Edital.
- 5.3. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será realizada no dia 17 (dezesete) de março de 2002.

5.4. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.

5.5. Será atribuída nota 0 (zero):

- a. à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b. à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c. à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
- d. à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

5.6. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul (A marca recomendada pelo fabricante da leitora ótica é a BIC - escrita normal).

5.7. As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo as notas destas provas expressas com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor.

5.8. Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem, isoladamente, em cada uma das provas, de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

5.9. Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1 (uma) hora do início das mesmas.

5.9.1. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

5.9.2. O candidato, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado no verso e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, a folha do caderno de provas onde consta a cópia do cartão de respostas.

5.10. A FUNDAÇÃO ESAG, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital dos cartões de resposta personalizados ou de outros documentos pertinentes.

5.11. Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Concurso.

5.12. O candidato portador de deficiência, mesmo ao amparo do item 7.1 deste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação da prova objetiva.

5.13. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.13.1. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 5.13, quer eles estejam autenticados ou não.

5.14. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial local de Joinville (SC). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.

5.15. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova objetiva, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

5.16. Serão convocados para as provas práticas previstas no anexo 4, os candidatos aprovados nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico e pré-classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas previsto para o cargo. Em sendo consignado “Reserva Técnica” para o número de vagas, serão convocados os pré-classificados até a posição 50 (cinquenta).

5.16.1. Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 5.16, serão convocados todos os candidatos com a mesma média.

5.16.2. Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por edital publicado no Jornal do Município de Joinville, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquele informada a data, local e horário de realização da prova e a disponibilidade da nominata dos convocados no hall da Sede da Prefeitura, à Avenida Hermann August Lepper, 10, Centro e no site [www.concursos.fesag.br](http://www.concursos.fesag.br).

5.16.3. Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, o local de realização de sua prova e, também, a menor média dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto divulgadas nesta ocasião, as notas da prova objetiva dos candidatos individualmente.

5.17. As provas práticas serão avaliadas através do conceito “APTO” e “NÃO APTO”.

5.18. Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem o conceito ‘APTO’.

5.19. A Prefeitura Municipal de Joinville e a FUNDAÇÃO ESAG não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova objetiva.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais, na Prova de Conhecimento Específico e na Prova Prática (se houver) serão classificados por cargo, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, expressa a média com 2 (duas) decimais.

6.1.1. Para o cálculo da média, os pesos das provas correspondem a:

- |                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| 1. Prova de Conhecimentos Gerais    | - peso 40 % |
| 2. Prova de Conhecimento Específico | - peso 60 % |

6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver a maior nota na prova de Conhecimento Específico;
- for mais idoso.

6.3. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos classificados até as posições limite equivalentes a:

- Para cargos sem previsão de prova prática: posição limite igual a 10 (dez) vezes o número de vagas ou 50 (cinquenta) se consignado “Reserva Técnica”,
- Para os cargos com previsão de prova prática – os convocados que forem aprovados na prova prática.

6.3.1. Os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas a que se submeteram, não obtiverem a classificação referida no item anterior, 6.3 serão considerados reprovados no presente Concurso Público.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES

7.1. Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência, para o cargo e função ou cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 2% (dois por cento) das vagas previstas para cada cargo e função ou cargo, conforme o § 2º do Art. 8º da Lei Complementar Municipal 21/95, arredondado este número estatisticamente para inteiro como segue:

CÓDIGO	CARGO	FUNÇÃO	VAGAS RESERVADAS
1064	Enfermeiro		1
1242	Médico	Clínico Geral	2
2018	Agente Administrativo III		1
2049	Agente de Saúde II	Auxiliar de Enfermagem	1
5013	Agente Operacional I	Agente de Serviços Gerais	2
5058	Agente Operacional II	Cozinheiro	1

7.1.1. O candidato portador de deficiência deverá protocolar na Recepção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal à Av. Hermann August Lepper, 10, Centro, no horário das 7 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, até o dia 15 de fevereiro de 2002, requerimento à Comissão do Concurso, com solicitação de enquadramento no item anterior (7.1), indicando o cargo e função a que concorre e seu número de inscrição, especificando a respectiva deficiência, anexando o atestado médico.

7.1.2. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 7.1.1, submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

7.1.3. A inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e 7.1.2 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos deficientes.

7.1.4. Os candidatos deficientes, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

7.1.5. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e classificados.

7.1.6. O requerimento a que se refere o item 7.1.1 não se constitui no requerimento previsto no item 3.17, nem com ele guarda qualquer relação.

7.2. Os candidatos, mesmo ao amparo do item 7.1, deverão ser aprovados nos termos do disposto no item 6.3, sob pena de não serem classificados.

## 8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo e função ou por cargo.

8.2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Joinville. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

8.3. Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para assumir suas atividades.

## 9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

9.1. É admitido pedido de revisão quanto:

- a. ao indeferimento de inscrição
- b. à formulação das questões e respectivos quesitos;
- c. à opção considerada como certa na provas objetivas;

d. aos resultados finais do Concurso Público para cada cargo e função ou cargo;

9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.a” deverão ser protocolados junto à Recepção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal à Av. Hermann August Lepper, 10, Centro, no horário das 7 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, no primeiro ou segundo dia útil após a publicação do aviso previsto no item 4.1, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

9.3. O gabarito oficial das provas objetivas será afixado no hall na Recepção da sede da Prefeitura Municipal à Av. Hermann August Lepper, 10, Centro e tornado disponível no endereço **[www.concursos.fesag.br](http://www.concursos.fesag.br)** a partir das 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do primeiro dia útil subsequente à sua realização.

9.3.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço [www.concursos.fesag.br](http://www.concursos.fesag.br), **a partir** das 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do primeiro dia útil subsequente à sua realização ali permanecendo **até** as 21 (vinte e uma) horas do dia seguinte.

9.3.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva deverá fazê-lo nos dois dias úteis subsequentes à realização da prova objetiva.

9.3.3. Somente será aceita solicitação de pedido de revisão encaminhada por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçada à: FUNDAÇÃO ESAG - CONCURSO PÚBLICO – JOINVILLE – EDITAL 001/2001 – Rua Salvatina Feliciano dos Santos, 525 – Itacorubi – 88034-001 Florianópolis (SC), desde que contenha no interior do envelope:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência – FESAG;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.

9.3.4. Até 30 minutos após o encerramento das provas objetivas, os candidatos poderão interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos apresentando-o ao coordenador local de aplicação de prova.

9.3.5. Não será aceito pedido de revisão via *fax* e/ou correio eletrônico (e-mail).

9.3.6. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

9.4. Os pedidos de revisão relativos ao item 9.1.d deverão ser protocolados junto à Recepção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal à Av. Hermann August Lepper, 10, Centro, no horário das 7 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, no primeiro ou segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou relatório, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

9.5. É admitido recurso quanto:

- a. não deferimento de pedido de revisão previsto nos itens 9.1.a e 9.1.d;
- b. à homologação dos resultados finais.

9.6. Os recursos relativos aos itens 9.5.a. e 9.5.b. deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.

9.6.1. Os recursos relativos aos itens 9.5.a. e 9.5.b. deverão ser protocolados junto à Recepção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal à Av. Hermann August Lepper, 10, Centro, no horário das 7 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

9.7. Não serão admitidos pedidos de revisão do julgamento, da correção e da avaliação das provas objetiva e prática.

9.8. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência.

9.9. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

## 10. DO FORO JUDICIAL

10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

## 11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1. Fica delegada competência à Fundação ESAG para:

- a. divulgar o Concurso;
- b. receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- c. deferir e indeferir as inscrições;
- d. elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva, discursiva e de títulos;
- e. julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital;
- f. prestar informações sobre o Concurso.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo e função ou cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Joinville.

12.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo e função (se houver) ou grupos de cargos e funções (se houver), a critério da Prefeitura Municipal de Joinville.

12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado no Jornal do Município de Joinville e afixado no hall de entrada da sede da Prefeitura Municipal à Av. Hermann August Lepper, 10, Centro.

12.4. O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Concurso) serão publicados no Jornal do Município de Joinville, apenas dos candidatos aprovados no Concurso público.

12.5. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a. fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b. não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal à Av. Hermann August Lepper, 10, Centro, indicando seu cargo, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.

12.6. Será excluído do Concurso, por Ato da Fundação ESAG, o candidato que:

- a. tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c. for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d. ausentar-se da sala de prova;
- e. recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta, de folha de respostas da prova discursiva ou de outros documentos.

12.7. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso, tanto da Prefeitura Municipal de Joinville como da Fundação ESAG.

12.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Fundação ESAG e pela Prefeitura Municipal de Joinville.

Joinville (SC), 20 de dezembro de 2001.

Geovah Amarante  
Secretário de Administração e Recursos Humanos